



Relatório de execução das atividades do Programa de Apadrinhamento Afetivo

Mês de referência: Abril de 2023

Diante da reconfiguração e reordenamento do acolhimento institucional de crianças e adolescente no município de Juiz de Fora, foram realizadas diversas ações pela equipe do Programa de articulação e alinhamento das ações, para que na transição fosse possível dar continuidade ao trabalho desenvolvido com o público acompanhado. Frente a esse contexto, considerando a disponibilidade de cada espaço e equipe, frente as mudanças já em evidência, bem como respeitando a rotina do público atendido, foram realizadas Visitas Técnicas às Instituições Lar de Laura, Estância Juvenil, Casa Esperança I, Casa Esperança II e Vivendas do Futuro, para manutenção do acompanhamento realizado pela equipe de referência aos adolescentes inscritos no Programa e discussão acerca dos processos de apadrinhamento, da avaliação dos profissionais quanto ao período de aproximação e convivência e demais avaliações quanto a possibilidade de inserção de crianças e adolescentes. Nesse sentido, também foi trabalhado com os padrinhos e madrinhas, que se encontram em processo de aproximação com os/as afilhados(as) acerca das atuais alterações nesses espaços, dos impactos negativos e preocupantes já observados pelas equipes de referência nas crianças e adolescentes que se encontram acolhidos em medida de proteção, sendo pontuado com os mesmos, a importância dos mesmos nesse momento, para apoio, suporte e acolhimento aos afilhados.

Na Instituição de Acolhimento Estância Juvenil foi trabalhado com equipe a respeito da interrupção de um processo de apadrinhamento. O procedimento foi necessário haja vista a solicitação realizada pela madrinha à equipe referente a interrupção do processo de apadrinhamento. Na oportunidade a candidata trouxe a equipe de referência que tal solicitação é decorrente de dificuldades pessoais vivenciadas, frente a desafios emocionais identificados pela mesma durante o período de aproximação, não se sentindo preparada no momento para dar continuidade a



convivência com a adolescente. Cumpre ressaltar, que em todo o processo foram realizadas todas as intervenções necessárias, de forma a acolher as expectativas e inseguranças da candidata, bem como oferecer o suporte necessário, frente as questões apresentadas, bem como nos momentos de acompanhamento com a adolescente. Nesse sentido, foram realizadas junto à candidata, atendimentos presenciais, na tentativa de sensibilizá-la frente ao contexto de institucionalização e as particularidades da adolescente, diante de todas as perdas e rompimentos já vivenciados, bem como a fragilidade da mesma, em face das mudanças atuais dos serviços de acolhimento no município. Contudo, a partir da solicitação apresentada pela candidata, referente a manutenção de sua decisão quanto à interrupção do processo de apadrinhamento e convivência com a adolescente, a equipe avalia que diante da resistência apresentada pela mesma, frente a algumas propostas de intervenção, esta não apresenta possibilidades de outras ações a serem realizadas pelos profissionais, compreendendo as disposições necessárias que os/as padrinhos/madrinhas precisam apresentar para continuidade no processo de aproximação e/ou manutenção no Programa de Apadrinhamento Afetivo.

Na Instituição de Acolhimento Lar de Laura, está sendo realizado o acompanhamento de um padrinho, que na construção do vínculo com o afilhado, formado de maneira espontânea e fortalecido ao longo do período iniciado de aproximação, manifestou a intenção do processo de guarda do adolescente. Frente a situação apresentada e não sendo esta a finalidade do Programa Apadrinhamento Afetivo, a equipe de referência do Programa realizou todas as intervenções com o mesmo e seu companheiro, no sentido de avaliar o que traziam, esclarecer acerca dos rebatimentos dessa ação na vida do adolescente, do irmão e dos demais adolescentes que se encontram inseridos no Programa Apadrinhamento Afetivo. Nesse ínterim também foram realizadas as ações necessárias, frente a situação apresentada, no diálogo e interlocução com os outros atores envolvidos no Programa. Diante da comunicação e autorização pelos Órgãos de Proteção, atuantes no Apadrinhamento Afetivo, bem como outras instâncias reguladoras do Programa, foi dado seguimento à demanda apresentada pelos padrinhos. Cabe ressaltar que os mesmos seguem inseridos no



Programa, considerando as orientações do Ministério Público e compreendendo as particularidades desse processo, o qual se apresenta enquanto excepcional dentro dos parâmetros que regem o Programa. A manutenção dos padrinhos no Programa também se revela enquanto importante para acompanhamento do processo de transição que o adolescente vivenciará, oferecendo ao mesmo o suporte necessário nesse período.

Cabe destacar que foi realizada a comunicação com todos os setores envolvidos no Programa, frente as situações apresentadas, compreendendo a importância da manutenção do diálogo e interlocução com todos os membros implicados.

Em continuidade ao processo de habilitação de candidatos que se cadastraram no Programa, foi realizado neste período, o 6º Ciclo de Capacitação, onde houve a participação de quatro pessoas, as quais vieram acompanhadas de familiares e demonstraram ao longo dos encontros, grande envolvimento nas temáticas discutidas e comprometimento nesta e nas demais etapas anteriores.

Referente as demais programações elaboradas para o ano, foi realizado o 1º Encontro de Padrinhos e afilhados do Programa, em celebração as relações constituídas ao longo desse tempo. O encontro faz parte de um dos grandes e importantes momentos do Programa, que possibilita aos padrinhos, madrinhas e aos afilhados se conhecerem melhor, conhecerem outras pessoas que também fazem parte, como também é um momento de muitos aprendizados e alegria.

Referente a ações de divulgação do Programa, estas são realizadas através das redes sociais da Instituição, bem como a presença dos profissionais em espaços comunitários e outras articulações com a rede socioassistencial do município. Nesse sentido, houve a participação do Programa na Primeira Reunião de Rede do CRAS Barbosa Lage, onde foi possível apresentar o Programa, o desenvolvimento das ações até o momento e os resultados já obtidos. É também um momento de articulação com a rede, para informar e sensibilizar a comunidade.



No tocante a interlocução com outras instâncias importantes no desenvolvimento das ações do Programa, foram realizadas Reuniões com o Departamento de Proteção Especial, de forma a manter a articulação e manutenção do diálogo, bem como com a Vara da Infância e Juventude e Promotoria para discussão das ações de trabalho e ajustes necessários.

No que concerne ao acompanhamento aos padrinhos e madrinhas habilitados, estes são acompanhados sistematicamente pela equipe em atendimentos individuais e outras formas de contato, visando avaliar a participação e oferecer o suporte necessário, assim como a equipe segue realizando atendimentos às pessoas interessadas em conhecer o Programa.

Diante das informações descritas acima, seguimos com a divulgação do Programa, no planejamento das atividades para o mês de Maio de 2023, diante da reconfiguração dos espaços das Instituições de Acolhimento e a continuidade do acompanhamento aos demais candidatos que encontram-se habilitados para início do processo de aproximação com os acolhidos das Instituições. Também é realizado o permanente diálogo com todos os atores envolvidos neste trabalho. Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,

Barbara

Coordenadora do Programa
de Apadrinhamento Afetivo



Assistência Social
☎ 32 3226 4832

Captção de Recursos
☎ 32 3224 0727

🌐 www.aaci.org.br

📷 [aacijf](#)

📍 Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133
Nova Era CEP: 36087-330

✉ aaci@hotmail.com | CNPJ: 11.550.709/0001-87



Data	Reuniões equipe	Formação continuada da Equipe	Estudo de caso	Atendimentos aos padrinhos cadastrados	Atendimentos diversos	Atendimentos individuais ao público das Instituições	Atividades coletivas Instituições de Acolhimento	Reuniões institucionais	Planejamento de atividades	Produção de relatórios	Encaminhamento de Relatórios	Visitas domiciliares	Reuniões de rede e divulgação do Programa	Capacitação Padrinhos	Eventos de acompanhamento dos padrinhos	Participação em eventos	Total	
1																	0	
2																	7	
3			1	1					4	1							16	
4			4	9					3								10	
5			6	1					2				1				11	
6	1		6			1		1	2								0	
7																	0	
8																	0	
9																	0	
10	1		4	4	1				2			1					13	
11	1		6	1		2		1	1								12	
12				1	1				2				1				5	
13	1		5	1				1	2								10	
14			7			1		1	2								11	
15														1			1	
16																	0	
17				1					2						1		4	
18			9	1	1	2		1	2								16	
19	1		6	1					2								10	
20				3					2				1				6	
21																	0	
22														1			1	
23																	0	
24	1		7	5	1					4							18	
25			10	5				1		1							17	
26	1		11	3					1	9			2				27	
27	1		5	1						4			1				12	
28			6	3						1							10	
29																	0	
30																	0	
31																	0	
																	Total	217

Ativar o Windows

Assistência Social
☎ 32 3226 4832

Captação de Recursos
☎ 32 3224 0727

📍 Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133
Nova Era CEP: 36087-330

🌐 www.aaci.org.br

📷 [aacijf](#)

✉ aaci@hotmail.com

CNPJ: 11.550.709/0001-87

Proc. Administrativo (Nota interna 01/06/2023 16:23) 5.379/2021

De: Adriana F. - SEDH - DPDH - SPCA

Para: -

Data: 01/06/2023 às 16:23:32

Prezados

Para fins de instrução segue Planejamento das atividades para o mês de Junho de 2023.

Atenciosamente,

Adriana Marques

Anexos:

Planejamento_das_atividades_Junho_2023.pdf



PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO

Juiz de Fora, 31 de Maio de 2023.

À Secretaria Especial de Direitos Humanos

Segue abaixo Planejamento das atividades do Programa Apadrinhamento Afetivo a serem realizadas pela equipe técnica de referência, referente ao Mês de Junho de 2023, bem como requisição de material necessário.

Planejamento das atividades

Atividade	Objetivo	Profissionais responsáveis	Período de realização
Acompanhamento e integração do público das Instituições	Atividade coletiva realizada em formato lúdico e interativo, para integração da equipe do Apadrinhamento junto aos acolhidos, haja vista a retomada do acompanhamento nos espaços. A atividade também busca esclarecer acerca do Programa a todos os acolhidos, bem como acolher as dúvidas e demandas	Assistente Social, Psicóloga e Coordenadora.	Previsão: Junho de 2023 Atividade realizada nas Instituições de Acolhimento, com possibilidade de realização nos finais de semana ou horários noturnos, de acordo com a rotina das Instituições e dos adolescentes.



	individuais apresentadas no momento.		
2º Encontro dos Padrinhos	Promover espaço de diálogo e trocas entre os candidatos inscritos no Programa, bem como apresentação e discussão de temáticas que circundam o contexto de Apadrinhamento e institucionalização de crianças e adolescentes.	Assistente Social, Psicóloga e Coordenadora.	Previsão: Junho de 2023 As atividades podem ser realizadas nos finais de semana, programadas de acordo com a disponibilidade dos candidatos inscritos no Programa.



PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO

Papelaria		
Item	Quantidade	Atividade
Folha Ofício	01 pacotes	Uso diário da equipe.
Grampo	03 caixas	Uso diário da equipe e para atividades do Programa.
Cola líquida	01 unidade	Uso diário da equipe e para atividades do Programa.
Outros materiais		
Jogo Imagem e Ação	01 unidade	Uso da equipe técnica do Programa nas atividades com o público das Instituições de Acolhimento.
Impressão de folders para divulgação	5.500 unidades	Realização de panfletagem em locais centrais do município para divulgação do Programa, através de serviço contratado.
Gêneros alimentícios		
Item	Quantidade	Atividade
Pizza	15 unidades	



Refrigerante	06 unidades	<p>Acompanhamento do público das Instituições de Acolhimento – Momento de integração da equipe junto ao público atendido no espaço, de forma a apresentar a equipe aos novos integrantes, fomentar um espaço de interação entre os participantes e de acolhimento diante das mudanças ocorridas e processo de adaptação. Ao final da atividade é oferecido um lanche para os participantes.</p>
Suco	06 unidades	
Biscoito	03 pacotes	<p>2º Encontro coletivo dos padrinhos Consiste em um dos momentos de acompanhamento pela equipe técnica aos participantes do Programa. São propostas atividades interativas que fortaleça o vínculo entre os participantes e destes com a equipe, bem como discutidos assuntos e temáticas importantes no processo de Apadrinhamento. Ao final da atividade é oferecido um lanche de confraternização.</p>
Bolo	02 unidades	
Rosca salgada	02 unidades	
Requeijão	01 unidade	
Bisnaguinha	03 pacotes	

Barbara

Coordenadora do Programa
de Apadrinhamento Afetivo



Assistência Social
☎ **32 3226 4832**

Captção de Recursos
☎ **32 3224 0727**

🌐 www.aaci.org.br

📷 [aacijf](#)

📍 Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133
Nova Era CEP: 36087-330

✉ aaci@hotmail.com

CNPJ: 11.550.709/0001-87

Proc. Administrativo (Nota interna 05/06/2023 08:41) 5.379/2021

De: Adriana F. - SEDH - DPDH - SPCA

Para: -

Data: 05/06/2023 às 08:41:21

Prezados

Para fins de instrução segue relatório do mês de Maio de 2023.

Atenciosamente,

Adriana Marques

—

Adriana Marques Ferreira

Supervisão de Políticas para a Criança e Adolescente - SEDH

Anexos:

Relatorio_Mensal_Maio_23_SEDH.pdf



Relatório de execução das atividades do Programa de Apadrinhamento Afetivo

Mês de referência: Maio de 2023

Dada a reconfiguração dos Serviços de Acolhimento no município neste período, foi realizado inicialmente a interlocução com o Departamento de Proteção Especial, afim de avaliar possibilidades de participação da equipe no momento de transição, bem como auxiliar na integração dos profissionais, haja vista a mudança das equipes de referência e todas as outras alterações decorrentes desse processo. Conforme orientação pelo Departamento de Proteção Especial, as ações do Programa foram suspensas temporariamente em algumas unidades de acolhimento. Contudo, compreendendo os impactos de todas as mudanças para as crianças e adolescentes acolhidos e a importância de continuidade do acompanhamento da equipe, para suporte e apoio, foram realizadas intervenções junto ao Departamento, buscando retomar as ações do Programa nestes espaços. Nesse ínterim também foi realizado pela equipe abordagens junto aos padrinhos, no sentido de informar acerca da atual conjuntura, bem como ressaltar a importância da presença dos mesmos nesse momento junto aos afilhados (as), para auxílio e suporte emocional nessa transição e adaptação.

Nas Unidades de Acolhimento Casa Esperança I e Casa Esperança II, foi possível a continuidade do trabalho, sem nenhuma interrupção, haja vista a permanência na execução do Serviço pela mesma Organização da Sociedade Civil no município. Nesse sentido, foram realizadas reuniões com as equipes de referência para alinhamento das ações, bem como a continuidade do acompanhamento aos adolescentes já acompanhados pelo Programa.



No tocante às outras atividades do Programa, a equipe técnica realizou neste período o planejamento do 2º Encontro dos padrinhos, a ser realizado no mês de Junho. Esse encontro faz parte do acompanhamento da equipe técnica aos candidatos inscritos no Programa, o qual tem como finalidade promover um espaço de participação coletiva dos participantes, possibilitando que os mesmos tenham trocas acerca da experiência vivenciada e sejam uma rede de apoio no processo de apadrinhamento. É também um momento onde se busca discutir algumas temáticas e assuntos importantes, bem como a participação e envolvimento de outros atores da rede.

Referente a ações de divulgação do Programa, estas seguem sendo realizadas através das redes sociais da Instituição, bem como a presença dos profissionais em espaços comunitários e outras articulações com a rede socioassistencial do município.

Ademais, compreendendo a importância da capacitação continuada dos profissionais, neste período houve a participação da equipe técnica do Programa na capacitação dos (as) conselheiros (as) Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que contou com a presença de membros do Conselho municipal, bem como outros profissionais da rede socioassistencial. Também houve a participação da equipe do Programa em evento promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em alusão ao “Dia Nacional de combate ao abuso sexual e à exploração sexual de crianças e adolescentes”.

No que concerne ao diálogo com o Departamento de Proteção Especial e retorno da equipe nos espaços de acolhimento, foi realizada reunião afim de alinhar o trabalho diante da reconfiguração das Instituições. Na oportunidade, foi ressaltado a importância de continuidade do trabalho junto ao público das Instituições, bem como apresentado as propostas de trabalho e o acompanhamento até então realizado. Nesse sentido, no momento estão sendo realizadas as articulações necessárias para retorno das ações do Programa em cada Instituição, respeitando a rotina de cada espaço e das equipes, bem como sendo mantido a interlocução com os demais responsáveis pelo Programa.



Diante das informações descritas acima, seguimos com a divulgação do Programa, no planejamento das atividades para o mês de Junho de 2023, em especial às ações junto ao público das Instituições e a continuidade do acompanhamento aos demais candidatos que encontram-se habilitados para início do processo de aproximação com os acolhidos das Instituições. Também é realizado o permanente diálogo com todos os atores envolvidos neste trabalho. Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,

Barbara

Coordenadora do Programa
de Apadrinhamento Afetivo





Data	Reuniões equipe	Formação continuada da Equipe	Estudo de caso	Atendimentos aos padrinhos cadastrados	Atendimentos diversos	Atendimentos individuais ao público das Instituições	Atividades coletivas Instituições de Acolhimento	Reuniões institucionais	Planejamento de atividades	Produção de relatórios	Encaminhamento de Relatórios	Visitas domiciliares	Reuniões de rede e divulgação do Programa	Capacitação Padrinhos	Eventos de acompanhamento dos padrinhos	Participação em eventos	Total
1																	
2	1		7	12	3				1	3							26
3			4	2					1	2							9
4			8					2	2								12
5			4	6					1	2						2	15
6																	0
7																	0
8	1		12	5	1				1	3			1				24
9			2	5	1				1	4							13
10	1		6	2		2			1	2			1				15
11			4	2	1				1	3							11
12			2	1						3						1	7
13																	0
14																	0
15			5	1	1					2						1	10
16			2						2	4			1				9
17			4	2					1	2			1			1	11
18			5	5						7			1			1	19
19			2							8							10
20																	0
21																	0
22	1		4	1	1				1	1							9
23			6		1			1		2							10
24			8	3		1		1	1	2							16
25			5	3					2				1				11
26			3	2	1				3								9
27																	0
28																	0
29	1		6	1					1	1		1					11
30			10	2		5		1	1	2							21
31			5	2	1			1	1	2			1				13
																Total	291

Proc. Administrativo 84- 5.379/2021

De: Gabriel R. - SEDH

Para: PGM - PROC - Procuradoria Geral - Memorandos e Processos - A/C Fernanda B.

Data: 05/06/2023 às 18:18:01

Setores envolvidos:

PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - APA, SEDH - DPDH, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, STDA - SSADM - DGDA - SODCPT, PGM - DEPCONSU - PT, PGM - PROC, SEDH - DPDH - SPCA, SEDH - UNEI - SSEOFFC

Chamamento Público Destinado a Seleção de Proposta de Organização da Sociedade Civil Celebração de Parceria de Regime de Mutua Cooperação para Execução do PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO

Prezado Procurador Geral,

Conforme consta nos despachos 52 e 53 – 3.392/2023 o Secretário de Transformação Digital e Administrativa alertou a SAS/SEDH/SEAPA quanto a possíveis repercussões da decisão tomada pela Comissão de Seleção do Edital 01/2023/SAS, a qual reconheceu a existência de “*divergência entre a documentação apresentada pela OSC Associação de Apoio a Crianças e Idosos – AACI, especialmente quanto à Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos, dada a não conformidade entre o art. 39, III, da Lei nº 13.019/2014, e a documentação apresentada quanto ao item 4.2, “c”, do Edital nº 01/2023, por ser a dirigente da entidade parente em 2º grau de dirigente de órgão da administração municipal.*”

“*CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – Território Região CRAS Norte Benfica – EXTRATO/DECISÃO – Processo nº 28/2023. OBJETO: Decisão de inabilitação. SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – Território Região CRAS Norte Benfica. Após diligência realizada pela Comissão de Seleção, foi constatada divergência entre a documentação apresentada pela OSC Associação de Apoio a Crianças e Idosos – AACI, especialmente quanto à Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos, dada a não conformidade entre o art. 39, III, da Lei nº 13.019/2014, e a documentação apresentada quanto ao item 4.2, “c”, do Edital nº 01/2023, por ser a dirigente da entidade parente em 2º grau de dirigente de órgão da administração municipal. Deste modo, em que pese a decisão publicada no dia 02 de junho de 2023, fica declarada INABILITADA a Associação de Apoio a Crianças e Idosos – AACI.*”

Juiz de Fora, 05 de junho de 2023.

Luciana Camarota Domith Brigato – Coordenadora

José Erato Ferraz

Julio Cesar do Nascimento”

Após diligência na SEDH, observamos que a AACI possui Termo de Colaboração firmado, como segue:

NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (1Doc): 5.379/2021

NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (Físico): 004074/2020

NÚMERO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 05.2021.121

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 12 meses

TERMO ADITIVO: 05.2021.121/01

DATA DA ASSINATURA:19/10/2022

DATA DA VIGÊNCIA:12 meses a partir de 01/12/2022

OBJETO: Prestação do serviço/atendimento “Programa de Apadrinhamento Afetivo”

Neste termo foi constatado que a Organização da Sociedade Civil juntou declaração, conforme documento, contido no envelope referente aos documentos de habilitação (Processo Físico 004074/2020 vol 1, página 269), afirmando que a instituição não possuía impedimentos para firmar o Termo de Colaboração.

Contudo, restou constatado, também aqui, que há divergência entre a documentação apresentada pela OSC Associação de Apoio a Crianças e Idosos – AACI, especialmente quanto à “**Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos**”, dada a não conformidade entre o art. 39, III, da Lei nº 13.019/2014, e a realidade dos fatos, por ser a dirigente da entidade parente em 2º grau de dirigente de órgão da administração municipal.

Tal fato, afigura-se como infração grave aos termos Termo de Colaboração ora firmado e constitui causa de rescisão imediata do termo na forma da cláusula 10.3, II, qual seja, incidir nas vedações previstas no art. 39 da lei 13.019/2014.

-

Desta forma, peço, com máxima urgência, que seja minutada decisão administrativa que determine a imediata rescisão da avença.

Cordialmente,

-

Biel Rocha

Secretário Especial de Direitos Humanos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5422-0705-A9F9-2E3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 05/06/2023 18:18:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5422-0705-A9F9-2E3E>



Proc. Administrativo 85- 5.379/2021

De: Arthur P. - PGM - PROC

Para: PGM - PGA - Procuradoria-geral Adjunta - A/C Rogério S.

Data: 05/06/2023 às 19:25:28

Setores envolvidos:

PGM - PGA, PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - APA, SEDH - DPDH, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, STDA - SSADM - DGDA - SODCPT, PGM - DEPCONSU - PT, PGM - PROC, SEDH - DPDH - SPCA, SEDH - UNEI - SSEOFFC

Chamamento Público Destinado a Seleção de Proposta de Organização da Sociedade Civil Celebração de Parceria de Regime de Mutua Cooperação para Execução do PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO

Prezado Procurador-geral Adjunto,

Segue para análise e manifestação.

Atenciosamente.

—

Arthur Ayres Paixão
Assessoria/PGM



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 920B-CDB5-0C86-B24F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARTHUR PAIXÃO (CPF 110.XXX.XXX-13) em 05/06/2023 19:25:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/920B-CDB5-0C86-B24F>

Proc. Administrativo 86- 5.379/2021

De: Rogério S. - PGM - PGA

Para: SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos - A/C Gabriel R.

Data: 05/06/2023 às 19:29:35

Setores envolvidos:

PGM - PGA, PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - APA, SEDH - DPDH, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, STDA - SSADM - DGDA - SODCPT, PGM - DEPCONSU - PT, PGM - PROC, SEDH - DPDH - SPCA, SEDH - UNEI - SSEOFFC

Chamamento Público Destinado a Seleção de Proposta de Organização da Sociedade Civil Celebração de Parceria de Regime de Mutua Cooperação para Execução do PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO

Prezado Sr. Secretário,

Tendo em vista o encaminhamento acima, segue em anexo Minuta de Decisão Administrativa, conforme solicitado.

Segue abaixo proposta de Extrato de Publicação da decisão:

"Assunto: Termo de Cooperação nº XXX – Objeto: XXXXXX. Partícipe: XXXXXXXX - DECISÃO: DECIDO cautelarmente pela suspensão imediata dos serviços executados na parceria acima indicada, bem como dos seus respectivos repasses financeiros, e pela rescisão unilateral de ofício da parceria. Em atendimento aos princípios do contraditório e ampla defesa, determino a notificação da OSC para exercer a faculdade de apresentação de recurso em face desta decisão. Eventual irrisignação não será recebida com efeitos suspensivos. Juiz de Fora, 05 de junho de 2023. a) NOME DA AUTORIDADE"

Atenciosamente.

—
Rogério Mendonça de Souza - Procurador-geral Adjunto

Anexos:

20230506_5379_2021_Decisao_de_Rescisao_de_Oficio_SEDH.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1EFE-DCE3-C35D-1FB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROGÉRIO MENDONÇA DE SOUZA** (CPF 722.XXX.XXX-87) em 05/06/2023 19:29:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/1EFE-DCE3-C35D-1FB9>

Processo Administrativo Eletrônico nº: 5.379/2021

Descumprimento de obrigações previstas em edital de chamamento público. Lei nº 13.019/2021.

Suspensão da Execução e Rescisão de Ofício da Parceria.

Assunto: Decisão de rescisão do termo de colaboração celebrado pelo Município de Juiz de Fora, com interveniência da Secretaria Especial de Direitos Humanos, e a Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio a Criança e Idosos – AACI.

Considerando o resultado da apuração interna promovida pela Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 01/2023 no processo administrativo eletrônico nº 28/2023, que concluiu pela inabilitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Associação de Apoio a Criança e Idosos – AACI, **DECIDO** cautelarmente pela suspensão imediata dos serviços executados na parceria acima indicada, bem como dos seus respectivos repasses financeiros, e pela rescisão unilateral de ofício da parceria

Em atendimento aos princípios do contraditório e ampla defesa, determino a notificação da OSC para exercer a faculdade de apresentação de recurso em face desta decisão. Eventual irresignação não será recebida com efeitos suspensivos.

Trata-se de medida necessária, na medida em que, no exercício do juízo de autotutela da Administração Pública, foi constatada inobservância de cláusula expressa do edital pela OSC Associação de Apoio a Criança e Idosos – AACI, consistente na verificação de impedimento para a celebração de parcerias com a Administração Pública. A instituição incorreu no impedimento contido no Art. 39, inciso III, da Lei nº 13.019/2014, além de desobedecer a cláusula expressa no instrumento convocatório.

A medida também é adequada, visto que a Constituição Federal exige da Administração Pública a atuação pautada na ética, na probidade, no decoro e na boa-fé. Tais valores reforçam o conceito de moralidade administrativa, sendo certo que os fatos identificados pela Comissão de Seleção denotam contrariedade ao referido princípio constitucional e à Lei nº 13.019/14.

Como forma de atenuar os efeitos da presente decisão, determino aos setores competentes a identificação precisa dos serviços até então executados, bem como a adoção das medidas necessárias à regularização da prestação dos serviços através da deflagração de novo processo de chamamento público.

Juiz de Fora, 05 de junho de 2023.



Proc. Administrativo 87- 5.379/2021

De: Gabriel R. - SEDH

Para: STDA - SSADM - DGDA - Departamento de Gestão de Documentos e Arquivos - A/C Marta F.

Data: 05/06/2023 às 20:44:18

Setores envolvidos:

PGM - PGA, PGM - DEPCONSUS, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - APA, SEDH - DPDH, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, STDA - SSADM - DGDA - SODCPT, PGM - DEPCONSUS - PT, PGM - PROC, SEDH - DPDH - SPCA, SEDH - UNEI - SSEOFFC

Chamamento Público Destinado a Seleção de Proposta de Organização da Sociedade Civil Celebração de Parceria de Regime de Mutua Cooperação para Execução do PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO

Prezada,

Solicito publicação do extrato anexo.

Atenciosamente,

—

Biel Rocha

Secretário Especial de Direitos Humanos

Anexos:

Apadrinhamento.odt

Apadrinhamento.pdf

Termo de Colaboração Nº 05.2021.121 – Objeto: Prestação do serviço/atendimento “Programa de Apadrinhamento Afetivo”. Partícipe: Associação de Apoio a Crianças e Idosos – AACI - DECISÃO: DECIDO cautelarmente pela suspensão imediata dos serviços executados na parceria acima indicada, bem como dos seus respectivos repasses financeiros, e pela rescisão unilateral de ofício da parceria. Em atendimento aos princípios do contraditório e ampla defesa, determino a notificação da OSC para exercer a faculdade de apresentação de recurso em face desta decisão. Eventual irrisignação não será recebida com efeitos suspensivos. Juiz de Fora, 05 de junho de 2023. a) BIEL ROCHA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 757E-76CD-FEDC-FFDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 05/06/2023 20:44:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/757E-76CD-FEDC-FFDA>

De: Marta F. - STDA - SSADM - DGDA

Para: SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos

Data: 05/06/2023 às 21:07:07

Declaramos autênticas as publicações no DOM

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 05/06/2023 às 21:05

Referência: **Termo de Colaboração Nº 05.2021.121**– Objeto: **Prestação do serviço/atendimento “Programa de Apadrinhamento Afetivo”**. **Partícipe: Associação de Apoio a Crianças e Idosos – AACI - DECISÃO:** DECIDO cautelarmente pela suspensão imediata dos serviços executados na parceria acima indicada, bem como dos seus respectivos repasses financeiros, e pela rescisão unilateral de ofício da parceria. Em atendimento aos princípios do contraditório e ampla defesa, determino a notificação da OSC para exercer a faculdade de apresentação de recurso em face desta decisão. Eventual irrisignação não será recebida com efeitos suspensivos. Juiz de Fora, 05 de junho de 2023. a) BIEL ROCHA – Secretário Especial de Direitos Humanos.

–
Marta Cristina Moreira da Fonseca

STDA/SSADM/DGDA - Gerente

Ofício 11.513/2023

De: Gabriel R. - SEDH

Para: Heloisa Galone da Rosa

Data: 06/06/2023 às 10:37:12

Setores envolvidos:

SEDH

Rescisão de Termo

Prezada Sr^a Heloisa Galone da Rosa

Presidente da AACI,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste, informar que no dia 05/06/2023 foi publicado, no Diário Oficial, DECISÃO, de forma cautelar, da suspensão imediata dos serviços executados na parceria estabelecida pelo **Termo de Colaboração Nº 05.2021.121** cujo objeto é a **Prestação do serviço/atendimento “Programa de Apadrinhamento Afetivo”**.

Em atendimento aos princípios do contraditório e ampla defesa, estamos, através deste, notificando a AACI para exercer a faculdade de apresentação de recurso em face desta decisão, **no prazo de 10 dias**, a partir da presente data.

Em anexo encaminho a publicação.

—

Biel Rocha

Secretário Especial de Direitos Humanos

Anexos:

PREFEITURA_DE_JUIZ_DE_FORA____e_Atos_do_Governo.pdf



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 05/06/2023 às 21:05

Referência: **Termo de Colaboração N° 05.2021.121** – Objeto: **Prestação do serviço/atendimento “Programa de Apadrinhamento Afetivo”**. **Participe: Associação de Apoio a Crianças e Idosos – AACI - DECISÃO: DECIDO** cautelarmente pela suspensão imediata dos serviços executados na parceria acima indicada, bem como dos seus respectivos repasses financeiros, e pela rescisão unilateral de ofício da parceria. Em atendimento aos princípios do contraditório e ampla defesa, determino a notificação da OSC para exercer a faculdade de apresentação de recurso em face desta decisão. Eventual irrisignação não será recebida com efeitos suspensivos. Juiz de Fora, 05 de junho de 2023. a) BIEL ROCHA – Secretário Especial de Direitos Humanos.

Fechar



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C00-19AE-8994-51D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 06/06/2023 10:37:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/3C00-19AE-8994-51D3>